

Secretaria de
SaúdeGOVERNO DO ESTADO
PERNAMBUCO**COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO****PARECER CONCLUSIVO****HOSPITAL MESTRE VITALINO PEREIRA DOS SANTOS – 2º TRIMESTRE/2021**

OBJETO: Parecer Conclusivo referente aos resultados obtidos no 2º trimestre de 2021, no âmbito do Contrato de Gestão nº 001/2015, celebrado entre a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e a Organização Social de Saúde Hospital do Tricentenário, cujo escopo principal é o gerenciamento e a execução de ações e serviços de saúde no Hospital Mestre Vitalino Pereira dos Santos, no Município de Caruaru/PE.

INTRODUÇÃO

Chega a esta Comissão Mista de Avaliação, instituída através da Portaria Conjunta SES/SEPLAG/SAD nº 240, de 06/07/2016, com efeitos retroativos a 01/05/2016, alterada pela Portaria Conjunta SES/SEPLAG/SAD nº 001, de 19/01/2022, em atendimento aos termos do § 3º, do Artigo 16 da Lei Estadual nº. 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº. 16.155/2017, o Parecer da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno – CTAI nº 213/2021 referente aos resultados obtidos no 2º trimestre de 2021 (Hospital Mestre Vitalino Pereira dos Santos).

Tal documento subsidia a emissão do presente Parecer Conclusivo por esta Comissão Mista, em atendimento aos termos do § 1º, do Artigo 16, Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019.

FUNDAMENTAÇÃO

Para emissão do presente Parecer, esta Comissão Mista de Avaliação dos Contratos de Gestão remete-se ao § 1º do Artigo 16, da Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019, abaixo transcrito:

“Art. 16. Será instituída Comissão Mista de Avaliação para proceder à análise definitiva dos relatórios trimestrais sobre os resultados do contrato de gestão.

§ 1º - Após o recebimento do parecer da Comissão de Acompanhamento Interno do Contrato de Gestão acerca dos relatórios trimestrais e resultados atingidos com execução contratual, a Comissão Mista de Avaliação deverá, até o último dia do mês subsequente, emitir parecer conclusivo a ser disponibilizado no Portal da Transparência do Governo do Estado de Pernambuco, bem como encaminhado à Secretaria de Saúde e à Secretaria da Controladoria Geral do Estado”.

O Parecer CTAI nº 213/2021 e anexos referentes aos resultados assistenciais obtidos pelo Hospital Mestre Vitalino Pereira dos Santos, no 2º trimestre/2021, foram entregues a Superintendência de Controle Interno(SCI/SES) e a esta Comissão Mista na data de 18/01/2022, pelo Ofício DGMMAS nº 014/2022 através da plataforma SEI Processo nº 2300000999.000164/2021-52.

Salientando que a análise desta Comissão Mista foi realizada também através do Sistema de Gestão disponibilizado no site sgss.saude.pe.gov.br

Ressalta-se que os números em sobrescrito se referem às considerações desta Comissão Mista de Avaliação, que estão listadas no fim do documento.

UNIDADE ANALISADA – Hospital Mestre Vitalino Pereira dos Santos

O Hospital Mestre Vitalino Pereira dos Santos, cujo Contrato encontrou-se vigente a época de acordo com o 8º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2015, possui perfil de média e alta complexidade, com atendimentos de urgência e emergência 24hs nas especialidades de Cardiologia, Clínica Médica, Neurologia Clínica, Cirurgia Geral e Pediátrica. No ambulatório de egressos, são atendidas as especialidades: Clínica Médica, Cirurgia Geral, Neurologia, Cirurgia Vasculare, Pediatria Clínica e Cirúrgica, Cardiologia e Cirurgia Cardíaca, Nefrologia, Hematologia, Urologia e Oncologia com quimioterapia. Também realiza consultas nas áreas de Serviço Social, Nutrição, Psicologia, Fisioterapia, Enfermagem e Fonoaudiologia. Já no Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico (SADT), a Unidade possui os serviços de Laboratório de Análises Clínicas, Anatomia Patológica e Citopatologia, Radiologia convencional, contrastada e Intervencionista, Ultrassonografia, Tomografia Computadorizada, Eletrocardiograma (ECG), Ecocardiograma, Teste Ergométrico, Hemodinâmica, Holter, Eletroencefalografia, Endoscopia digestiva alta e Colonoscopia.

A Unidade, de acordo com os Anexos Técnicos I e II do 10º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2015, possui os seguintes Indicadores de Produção Assistencial: Saídas Hospitalares, Atendimento Ambulatorial Médico, Atendimento Ambulatorial não Médico, Atendimento de Urgência/ Emergência e Atividade Cirúrgica; Indicadores de Qualidade: Qualidade de Informação, Controle de Infecção Hospitalar, Mortalidade Operatória e Atenção ao Usuário.

Para avaliação do Hospital Mestre Vitalino, o Contrato de Gestão prevê regras dos valores, sendo 70% desse recurso denominado de parte fixa e 30% denominado de parte variável, este último está vinculado ao cumprimento de metas específicas. Quanto à parte variável, ela é dividida pelos indicadores de produção (20%) e pelos indicadores de qualidade (10%), podendo o Hospital executar o mínimo de 85% da meta sem que ocorra descontos no repasse, conforme indicado no Quadro 01.

QUADRO 01 – SISTEMA DE AVALIAÇÃO POR PESO DE PRODUÇÃO

	ATIVIDADE REALIZADA	VALOR A PAGAR
SAÍDAS HOSPITALARES	Acima da meta contratada	100% do peso percentual da atividade Saídas Hospitalares (Enfermaria e Pronto-Socorro) x 20% do orçamento do hospital
	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade Saídas Hospitalares (Enfermaria e Pronto-Socorro) x 20% do orçamento do hospital
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	90% X peso percentual da atividade Saídas Hospitalares (Enfermaria e Pronto-Socorro) x 20% do orçamento do hospital
	Entre 55% e 69,99% do volume contratado	70% X peso percentual da atividade Saídas Hospitalares (Enfermaria e Pronto-Socorro) x 20% do orçamento do hospital
	Menor que 55% do volume contratado	55% X peso percentual da atividade Saídas Hospitalares (Enfermaria e Pronto-Socorro) x 20% do orçamento do hospital
URGÊNCIA / EMERGÊNCIA	Acima da meta contratada	100% do peso percentual da atividade Atendimento a Urgências x 20% do orçamento do hospital
	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade Atendimento a Urgências x 20% do orçamento do hospital
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	90% X peso percentual da atividade Atendimento a Urgências x 20% do orçamento do hospital
	Entre 55% e 69,99% do volume contratado	70% X peso percentual da atividade Atendimento a Urgências x 20% do orçamento do hospital
	Menor que 55% do volume contratado	55% X peso percentual da atividade Atendimento a Urgências x 20% do orçamento do hospital
AMBULATÓRIO MÉDICO E NÃO MÉDICO	Acima da meta contratada	100% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial Médico x 20% do orçamento do hospital
	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial Médico x 20% do orçamento do hospital
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	90% X peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial Médico x 20% do orçamento do hospital
	Entre 55% e 69,99% do volume contratado	70% X peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial Médico x 20% do orçamento do hospital
	Menor que 55% do volume contratado	55% X peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial Médico x 20% do orçamento do hospital

Fonte: Anexo Técnico II do 10º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2015.

1. INDICADORES DE PRODUÇÃO

Na avaliação de Produção, são considerados Saídas Hospitalares, Atendimentos à Urgência, Atendimentos Ambulatoriais Médicos, Atendimentos Ambulatoriais Não Médicos e Atividade Cirúrgica. Conforme o Anexo Técnico I do 10º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2015, as metas contratadas correspondem a 1.000 saídas/mês, 4.000 atendimentos de urgência/mês, 1.800 atendimentos ambulatoriais médicos/mês, 1.760 atendimentos ambulatoriais não médicos/mês, 480 Cirurgias/mês e 370 Procedimentos de Hemodinâmica.

1.1 Saídas Hospitalares

Conforme informações apresentadas no Parecer CTAI nº 213/2021 e Sistema de Gestão, o total de Saídas Hospitalares no trimestre analisado atingiu o volume de **3.605 saídas**, representando um percentual de **120,17%**, sendo assim, **cumpriu com a meta contratada**.

Tabela 01. Saídas Hospitalares

Saídas Hospitalares – Hospital Mestre Vitalino Abril a Junho/2021				
Meses	Abril	Maiο	Junho	2º Tri/21
Contratado	1.000	1.000	1.000	3.000
Realizado	1.152	1.250	1.203	3.605
% Produção Saídas (Contratado x Realizado)	115,20	125,00	120,30	120,17
Status da Meta				Cumprida

Fontes: Parecer CTAI nº 213/2021 e Sistema de Gestão - Hospital Mestre Vitalino - 2º Trimestre/2021.

1.2 Atendimentos à Urgência

Conforme informações apresentadas no Parecer CTAI nº 213/2021 e Sistema de Gestão, o total de Atendimentos à Urgência no trimestre analisado atingiu o volume de **9.650 atendimentos**, representando um percentual de **80,42%**, sendo assim, **não cumpriu com a meta contratada**.

Tabela 02. Atendimentos à Urgência

Atendimentos de Urgência – Hospital Mestre Vitalino Abril a Junho/2021				
Meses	Abril	Maiο	Junho	2º Tri/21
Contratado	4.000	4.000	4.000	12.000
Realizado	3.320	3.013	3.317	9.650
% Produção Urgência (Contratado x Realizado)	83,00	75,33	82,93	80,42
Status da Meta				Não Cumprida

Fontes: Parecer CTAI nº 213/2021 e Sistema de Gestão - Hospital Mestre Vitalino - 2º Trimestre/2021.

1.3 Atendimento Ambulatorial Médico

Conforme informações apresentadas no Parecer CTAI nº 213/2021 e Sistema de Gestão, o total de Atendimentos Ambulatorial Médico no trimestre analisado atingiu o volume de **3.862 atendimentos**, representando um percentual de **71,52%**, sendo assim, **não cumpriu com a meta contratada**.

Tabela 03. Atendimento Ambulatorial Médico

Atendimento Ambulatorial Médico Hospital Mestre Vitalino Abril a Junho/2021				
Meses	Abril	Maiο	Junho	2º Tri/21
Contratado	1.800	1.800	1.800	5.400
Realizado	1.208	1.312	1.342	3.862
% Produção Médica (Contratado x Realizado)	67,11	72,89	74,56	71,52
Status da Meta				Não Cumprida

Fontes: Parecer CTAI nº 213/2021 e Sistema de Gestão - Hospital Mestre Vitalino - 2º Trimestre/2021.

1.4 Atendimento Ambulatorial Não Médico ¹

Conforme informações apresentadas no Parecer CTAI nº 213/2021 e Sistema de Gestão, o total de Atendimentos Ambulatorial não Médico no trimestre analisado atingiu o volume de **9.305 atendimentos**, representando um percentual de **176,23%**, sendo assim, **cumpriu com a meta contratada**.

Tabela 04. Atendimento Ambulatorial Não Médico

Atendimento Ambulatorial Não Médico Hospital Mestre Vitalino Abril a Junho/2021				
Meses	Abril	Maiο	Junho	2º Tri/21
Contratado	1.760	1.760	1.760	5.280
Realizado	3.102	3.063	3.140	9.305
% Produção não Médica (Contratado x Realizado)	176,25	174,03	178,41	176,23
Status da Meta				Cumprida

Fontes: Parecer CTAI nº 213/2021 e Sistema de Gestão - Hospital Mestre Vitalino - 2º Trimestre/2021.

Diante dos resultados referentes aos Indicadores de Produção Atendimento Ambulatorial Não Médico, vale ressaltar o disposto no inciso XI do Artigo 10 da Lei Estadual nº 15.210/2013, bem como nos §§ 1º e 4º do Artigo 15-A, do mesmo dispositivo legal, acrescido pela Lei Estadual nº. 16.155/2017, mostrados abaixo:

“Art. 10, inc. XI - A possibilidade de repactuação das metas ou das atividades contratadas, a qualquer tempo, para sua adequação às necessidades da Administração, mediante a inclusão, exclusão e permuta dos serviços ou de seus quantitativos, assegurada a revisão dos valores financeiros de repasse ou a suplementação de verbas.

Art. 15, § 1º - Para os fins do disposto no caput, considera-se produção excedente aquela superior a 115% (cento e quinze por cento) do total dos serviços pactuados, excluídos os serviços de urgência e emergência.

Art. 15, § 4º - Ao final de cada exercício, eventuais saldos de produção excedente ainda não compensados serão ressarcidos pela Administração na forma do art. 12.”

1.5 Realização de Cirurgias

Conforme informações apresentadas no Parecer CTAI nº 213/2021 e Sistema de Gestão, o total de cirurgias realizadas no trimestre analisado atingiu o volume de **762 cirurgias**, representando um percentual de **52,92%**, sendo assim, **não cumpriu com a meta contratada**.

Tabela 05. Realização de Cirúrgica

Realização Cirurgias – Hospital Mestre Vitalino Abril a Junho/2021				
Meses	Abril	Maiο	Junho	2º Tri/21
Contratado	480	480	480	1.440
Realizado	250	255	257	762
% Realização Cirurgias (Contratado x Realizado)	52,08	53,13	53,54	52,92
Status da Meta				Não Cumprida

Fontes: Parecer CTAI nº 213/2021 e Sistema de Gestão - Hospital Mestre Vitalino - 2º Trimestre/2021.

Importante ressaltar que a execução das cirurgias devem seguir as seguintes divisões: 15 cirurgias/mês cardíacas, 15 implantes de marcapasso/mês, 70 procedimentos de cirurgia vascular/mês (implantação de Permacath) e 380 cirurgias/mês para as especialidades de cirurgia geral, pediátrica e oncológica, de acordo com o 10º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão da Unidade.

1.6 Procedimentos de Hemodinâmica ²

Conforme informações apresentadas no Parecer CTAI nº 213/2021 e Sistema de Gestão, o total de procedimentos hemodinâmicos no trimestre analisado atingiu o volume de **246 procedimentos**, representando um percentual de 22,16%, sendo assim, **não cumpriu com a meta contratada**.

Tabela 06. Procedimentos de Hemodinâmica

Procedimentos de Hemodinâmica – Hospital Mestre Vitalino Abril a Junho/2021				
Meses	Abril	maio	junho	2º tri
Contratado	370	370	370	1110
Realizado	96	81	69	246
% Cirurgia Cardíaca (Contratado x Realizado)	25,95	21,89	18,65	22,16
Status da Meta				Não Cumprida

Fontes: Parecer CTAI nº 213/2021 - Hospital Mestre Vitalino - 2º Trimestre/2021.

Observa-se que a Unidade não atingiu a meta contratualmente pactuada em todos os meses do trimestre analisado nos itens de Realização de Cirurgias e Procedimentos de Hemodinâmica, porém de acordo com o Anexo Técnico I do 10º Termo Aditivo ao contrato de Gestão nº 001/2015, esses Indicadores de Produção são requisitos de monitoramento mensal, portanto sem valoração financeira.

2. INDICADORES DE QUALIDADE.

Os indicadores de qualidades definidos para o Hospital Mestre Vitalino estão descritos no Anexo Técnico II do 10º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2015, são eles:

a) Qualidade da Informação: busca a melhoria contínua nos registros da Unidade. São divididos em Apresentação de AIH, Diagnóstico Secundário, Taxa de Identificação de Origem do Paciente e Taxa de Cirurgia Suspensa.

b) Atenção ao Usuário: visa a avaliar a percepção de qualidade de serviços pelos pacientes ou acompanhantes. Compreende os indicadores: Pesquisa de Satisfação do Usuário e Resolução de Queixas.

c) Controle de Infecção Hospitalar: tem o objetivo de avaliar a qualidade da assistência na área de infecção hospitalar. Incluem os indicadores a serem monitorados nas UTI Adulto e Pediátrica: Densidade de Infecção Hospitalar, Densidade de Incidência de Infecção Hospitalar em Corrente Sanguínea Associada a Cateter Venoso Central/Umbilical, Densidade de Incidência de Pneumonia associada à ventilação mecânica, Taxa de Utilização de CVC/Umbilical e Taxa de utilização de VM em UTI Adulto/Pediátrica.

d) Mortalidade Operatória: Monitora o desempenho assistencial na área de cirurgia. Indicadores: Taxa de Mortalidade Operatória Estratificada por Classe (1 a 5) e Taxa de Cirurgia de Urgência

Tabela 07. RESUMO DOS INDICADORES DE QUALIDADE

RE SUMO INDICADORES DE QUALIDADE					
INFORMAÇÕES EXTRAÍDAS DO PARECER CTAI E SISTEMA DE GESTÃO – 2021					
HOSPITAL MESTRE VITALINO – ABRIL A JUNHO/2021					
INDICADORES DE QUALIDADE	CONTRATADO / META	Resultados nos meses			STATUS
		Abril	Maio	Junho	
1. Qualidade da Informação					
1.1 Apresentação de Autorização de Internação Hospitalar	a) mínimo de 90% das AIH apresentadas referentes ao mês de competência; b) envio das informações até 15º dia do mês subsequente.	Não foi possível obter o dado-Sistema de Gestão inoperante	Não foi possível obter o dado-Sistema de Gestão inoperante	Não foi possível obter o dado-Sistema de Gestão inoperante	Não foi possível obter o dado-Sistema de Gestão inoperante
1.2 Porcentagem de Declaração de Diagnósticos Secundários	a) 14% em clínica médica; b) 22% em clínica cirúrgica.	Não foi possível obter o dado-Sistema de Gestão inoperante	Não foi possível obter o dado-Sistema de Gestão inoperante	Não foi possível obter o dado-Sistema de Gestão inoperante	Não foi possível obter o dado-Sistema de Gestão inoperante
1.3 Taxa de Identificação da Origem do Paciente	a) Envio do relatório mensal de identificação de origem do paciente contendo bairro/município.	Não foi possível obter o dado-Sistema de Gestão inoperante	Não foi possível obter o dado-Sistema de Gestão inoperante	Não foi possível obter o dado-Sistema de Gestão inoperante	Não foi possível obter o dado-Sistema de Gestão inoperante
1.4 Taxa de Cirurgia Suspensa	Envio do relatório com a análise da taxa do mês, relacionar as causas do cancelamento e as ações da Unidade. Prazo de entrega é o 20º dia útil do mês subsequente.	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	A Unidade entregou as planilhas no prazo. Meta cumprida no trimestre analisado.
3. Atenção ao Usuário					
3.1 Pesquisa de Satisfação do Usuário	Envio das planilhas de consolidação dos atendimentos de internamento até o dia 20 do mês imediatamente subsequente.	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	A Unidade entregou as planilhas no prazo. Meta cumprida no trimestre analisado.
	Envio das planilhas de consolidação dos atendimentos de consultas ambulatoriais até o dia 20 do mês imediatamente subsequente.	Enviado no prazo	Enviado no prazo ³	Enviado no prazo	A Unidade entregou as planilhas no prazo. Meta cumprida no trimestre analisado.
2.2 Resolução de Queixa	a) resolução de no mínimo 80% das queixas recebidas. b) envio das informações por meio do sistema de gestão até dia 15.	100,00%	Sem Queixas	100,00%	A Unidade enviou as informações no prazo e obteve 100% das resoluções de queixas no trimestre analisado, assim cumprindo a meta.
3. Controle de Infecção Hospitalar	Envio do relatório pertinente à comissão responsável até o dia 20 do mês imediatamente subsequente.	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	A Unidade entregou as planilhas no prazo. Meta cumprida no trimestre analisado.
4. Mortalidade Operatória	Envio do relatório pertinente à comissão responsável até o dia 20 do mês imediatamente subsequente.	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	A Unidade entregou as planilhas no prazo. Meta cumprida no trimestre analisado.

Fontes: Parecer CTAI nº 213/2021 e Sistema de Gestão - Hospital Mestre Vitalino - 2º Trimestre/2021.

Vale ressaltar que esta Comissão Mista ficou impedida de analisar os anexos referentes a Parte Variável no Sistema de Gestão do trimestre em análise, onde o Parecer CTAI nº 213/2021 nos informa que: “ (...) o Sistema de Gestão encontra-se inoperante impossibilitando a avaliação dos Indicadores da Qualidade da Informação, ressaltamos que a mesma foi recomendada a manter a inclusão das informações no Sistema DATA/SUS dentro dos prazos estabelecidos e vem apresentando tais indicadores através dos relatórios gerenciais mensais.”

3. COMISSÕES E NÚCLEOS

A Cláusula Terceira do Contrato de Gestão nº 001/2015, nos itens elencados abaixo, preconiza que a Unidade deve:

“3.1.34 - Possuir e manter em pleno funcionamento, no mínimo, as seguintes Comissões Clínicas: Comissão de Prontuários Médicos; Comissão de Óbitos; Comissão de Ética Médica;

Comissão de Controle de Infecção Hospitalar; Comissão de Farmácia.

3.1.35 – Possuir e manter um Núcleo de Manutenção Geral – NMG que contemple as áreas de manutenção predial, hidráulica e elétrica, assim como um serviço de gerenciamento de Risco e de Resíduos Sólidos na unidade, bem como manter o núcleo de engenharia clínica para o bom desempenho dos equipamentos.”

Conforme Parecer CTAI nº 213/2021 a Unidade possui e mantém em pleno funcionamento todas as Comissões Clínicas preconizadas contratualmente, como também os núcleos previstos na cláusula supracitada.

4. APONTAMENTO DE DESCONTOS

O Hospital Mestre Vitalino não alcançou as metas para os Indicadores de Produção Atendimentos de Urgência e Atendimento Ambulatorial Médico em todos os meses do trimestre em análise, conforme tabela abaixo:

Tabela 08. Apontamento de Desconto ⁴

Hospital Mestre Vitalino Pereira dos Santos – Abril a junho de 2021			
VALOR DE REPASSE MENSAL			R\$ 10.751.237,14
VALOR DE REPASSE TOTAL NO TRIMESTRE			R\$ 32.253.711,42
Repasse Parte Variável Produção 20%			R\$ 6.450.742,28
CÁLCULO DO APONTAMENTO DE DESCONTOS			
		DESCONTOS	TOTAL DESCONTO
Atendimento de Urgência/Emergência	Trimestre	10,00%	R\$ 645.074,23
Atendimento Ambulatorial Médico	Trimestre	5,00%	R\$ 322.537,11
TOTAL DE APONTAMENTO DESCONTO:			R\$ 967.611,34

Fontes: Parecer CTAI nº 213/2021- Hospital Mestre Vitalino - 2º Trimestre/2021.

O Parecer CTAI informa que a Unidade não enviou nenhuma justificativa oficial quanto ao não cumprimento das metas não atingidas.

Porem, tendo em vista a situação de pandemia causada pela COVID-19, deve-se considerar a Lei Complementar Nº 425 de 25/03/2020 em seu Art.3º, § 5º, que diz o seguinte:

“Art. 3º O titular do órgão ou entidade contratante, ou outra autoridade a quem delegar, fica autorizado a adotar meios alternativos à dispensa de licitação prevista nesta Lei, que repute mais adequados ao atendimento da necessidade administrativa, tais como convênios, acordos de cooperação, compras coletivas, adesão a atas de registro de preços internas ou de outros entes e termos aditivos a contratos em curso ou termos de ajuste de cunho indenizatórios.

(...)

§ 5º Nas contratações firmadas com Organizações Sociais de Saúde, Hospitais de Ensino e Hospitais Filantrópicos, em curso, ficam suspensas as obrigações relacionadas ao cumprimento das metas pactuadas, a apresentação dos respectivos relatórios de acompanhamento e avaliação, previstas no art. 14 da Lei nº 15.210, de 19 de dezembro de 2013, e Portarias do Ministro da Saúde, bem como outras formalidades incompatíveis com a situação de emergência, devendo ser estabelecido regime de transição para a execução dos referidos contratos durante este período”.

5. CONTEXTUALIZAÇÃO DA EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA PELO NOVO CORONAVÍRUS (Covid-19)

Após a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarar o surto do Novo Coronavírus (Covid-19) como uma Emergência de Saúde Pública de Importância Mundial em 30/01/2020, o Brasil reconheceu a ocorrência de estado de calamidade pública em 18/03/2020 e nesta mesma data o Estado de Pernambuco confirmou o primeiro caso de transmissão comunitária do Novo Coronavírus. Diante do cenário vivido o foi necessário a implementação de um conjunto de ações para enfrentamento do surto da doença, descrito no Plano de Contingência para Infecção Humana pelo SARS-Cov-2 estadual.

Para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus o Estado de Pernambuco regulamentou algumas medidas temporárias publicado no Decreto Estadual nº 48.809 de 14 de março de 2020, em seguida, em 20 de março de 2020 foi publicado o Decreto Estadual nº 48.833, declarando Estado de Calamidade Pública no âmbito do Estado de Pernambuco, prorrogado pelo Decreto Estadual nº 49.959 de 16 de dezembro de 2020 até 30 de junho de 2021.

Nesse sentido, o Hospital Mestre Vitalino Pereira dos Santos para melhor atender a população em urgência e assistência hospitalar no enfrentamento do Novo Coronavírus, em 01 de abril de 2020 foi assinado o 11º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2015, cujo objeto é a readequação do perfil de atendimento de 51 (cinquenta e um) leitos, da Unidade, passando a ser 26 (vinte e seis) leitos de Terapia Intensiva e 25 (vinte e cinco) leitos de Enfermaria, com regime de atendimento 24h, sendo leitos exclusivamente regulados e disponibilizados através da Central de Regulação de Leitos do Estado de Pernambuco, perfazendo um acréscimo financeiro de R\$1.148.972,66 (hum milhão, cento e quarenta e oito mil, novecentos e setenta e dois reais e sessenta e seis centavos), com vigência ate quando perdurar o Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), declarado pela Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde e/ou até a saída de todos os pacientes internados.

Ainda de acordo com o 11º Termo Aditivo para tal readequação o Hospital Mestre Vitalino deverá contar com todo suporte assistencial necessário, cabendo ainda a Unidade a realização de exames complementares, quais sejam: Laboratório de Análises Clínicas (incluindo gasometria arterial), Radiologia, Fisioterapia Respiratória e Motora, Eletrocardiograma, Ultrassonografia e Hemodiálise.

Já em 02 de junho de 2020 foi assinado o 12º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão para o enfrentamento da Pandemia provocada pelo Coronavírus Covid-19, cujo objeto é o acréscimo de 82 (oitenta e dois) leitos de Enfermaria e 20 (vinte) leitos de Terapia Intensiva, perfazendo um acréscimo de R\$2.818.604,36 (dois milhões, oitocentos e dezoito mil, seiscentos e quatro reais e trinta e seis centavos), para operacionalização dos novos leitos, com vigência ate quando perdurar o Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), declarado pela Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde e/ou até a saída de todos os pacientes internados.

Porém com o aumento de números de casos provocado pela Pandemia Covid 19, em 20 de janeiro de 2022 foi assinado o 19º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão 001/2015, retroagindo seus efeitos de 30/03/2021 com termo final em 31/03/2022, cujo objeto é ampliação de 20 (vinte) leitos de UTI SRAG/COVID-19, acarretando o acréscimo financeiro mensal no valor de R\$1.200.352,25 (um milhão, duzentos mil, trezentos e cinquenta e dois reais e vinte e cinco centavos).

Ademais, em 28 de janeiro de 2022 foi assinado o 21º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão com efeitos retroativos a 24/05/2021 a 31/03/2022, constituindo como objeto a ampliação de 30 (trinta) leitos de UTI SRAG/COVID 19, perfazendo um acréscimo financeiro no valor de R\$ 1.417.594,67 (um milhão, quatrocentos e dezessete mil, quinhentos e noventa e quatro Reais e sessenta e sete centavos).

Para análise do Nº total de internamentos de pacientes suspeitos ou confirmados de COVID-19 o Parecer CTAI nº 213/2021 não enviou as informações.⁵

Tabela 09. Nº Total de Internamentos de Pacientes Suspeitos ou Conformados de Covid-19

Nº Atendimentos Pacientes – Covid 19 Hospital Mestre Vitalino Abril a Junho/2021				
Meses	Abril	Maio	Junho	2º Tri/21
Enfermaria	Sem Dados Informados	Sem Dados Informados	Sem Dados Informados	0
UTI	Sem Dados Informados	Sem Dados Informados	Sem Dados Informados	0
Total Atendimentos	0	0	0	0

6. PARECER DA COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO INTERNO DE CONTRATO DE GESTÃO

O Parecer CTAI nº 213/2021, afirma em sua conclusão que “A Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão - CTAI tem primado pelo monitoramento eficaz das metas e serviços pactuados, levando-se em consideração

todos os aspectos apresentados nos relatórios enviados pelo Hospital Mestre Vitalino Pereira dos Santos, gerenciada pela Organização Social de Saúde – Hospital do Tricentenário, no âmbito de Contrato de Gestão nº 001/2015, e sob o prisma dos princípios da eficiência e da legalidade da Administração Pública. Esta Comissão fundamentado no inciso IV do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pelas Leis nº 16.152/2017, nº 16.155/2017 e nº 16.771/2019 e da Lei Complementar nº 425 de 25 de março de 2020, elabora o presente Parecer, visando o acompanhamento, fiscalização e supervisão por esta Secretaria.”

7. QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

No que diz respeito à qualificação da Organização Social de Saúde – **Hospital do Tricentenário**, observou-se que foi publicado o Decreto nº 49.652/2020 em 29/10/2020, retroagindo seus efeitos a 04/11/2019 e vencendo em 03/11/2021. Assim, durante o trimestre analisado, a Unidade **atendeu** ao Art. 4º da Lei Estadual de nº 15.210/2013, abaixo transcrito:

“Art. 4º – A cada dois anos, as entidades qualificadas como Organizações Sociais de Saúde deverão fazer a renovação da titulação (...).”

8. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

8.1 Hospital Mestre Vitalino Pereira dos Santos - CUSTEIO

As informações financeiras do Contrato de Gestão nº 001/2015 realizada no 1º e 2º trimestres de 2021, foram encaminhadas através das Informações nº 17/2021/SES – SFPC e 79/2021/SES - SFPC, respectivamente, em anexo ao SEI nº 2300000999.000164/2021-52.

Após análise, percebe-se que a Unidade nos meses do 1º e 2º trimestre atingiu o percentual abaixo de 70% (setenta por cento), exceto no mês de junho/21, previsto no Parágrafo Segundo da Cláusula Oitava do Contrato de Gestão nº 001/2015, que diz:

“A CONTRATADA poderá gastar no máximo 70% (setenta por cento) dos recursos público a esta repassada com despesas de remuneração, encargos trabalhistas e vantagens de qualquer natureza, a serem percebidos pelos seus dirigentes, empregados e servidores eventualmente a ela cedidos lotados no HOSPITAL MESTRE VITALINO PEREIRA DOS SANTOS.”

A Unidade gastou os percentuais de 56,25% (janeiro), 55,07% (fevereiro), 61,78% (março), 57,85% (abril), 57,77% (maio) e 83,09% (junho), perfazendo no 1º trimestre de 2021 o percentual de 57,70% e no 2º trimestre de 2021 66,24%, conforme demonstrado abaixo:

HOSPITAL MESTRE VITALINO - CUSTEIO						
COMPETÊNCIA	JAN/21	FEV/21	MAR/21	1º TRI/2021		
Receita	R\$ 10.788.079,05	R\$ 10.785.560,40	R\$ 10.807.762,20	R\$ 32.381.401,65		
Total de despesas operacionais antes das provisões	R\$ 8.972.227,75	R\$ 8.530.191,48	R\$ 9.534.536,28	R\$ 27.036.955,52		
Resultado (DÉFICIT/SUPERÁVIT) antes das provisões	R\$ 1.815.851,30	R\$ 2.255.368,92	R\$ 1.273.225,92	R\$ 5.344.446,13		
Saldo de provisões do mês	R\$ 289.350,00	R\$ 635.115,19	R\$ 859.598,68	R\$ 1.784.063,87		
Total de despesas operacionais após as provisões	R\$ 9.261.577,75	R\$ 9.165.306,67	R\$ 10.394.134,96	R\$ 28.621.019,39		
Resultado (DÉFICIT/SUPERÁVIT) após as provisões	R\$ 1.526.501,30	R\$ 1.620.253,73	R\$ 413.627,24	R\$ 3.560.382,26		
REPASSE	R\$ 10.751.237,14	R\$ 10.751.237,14	R\$ 10.751.237,14	R\$ 32.253.711,42		
DESPESA (ITEM 1)	R\$ 5.609.070,63	R\$ 5.511.785,74	R\$ 6.225.148,11	R\$ 17.346.004,49		
6.1.1.1 - Médicos	R\$ 189.692,83	R\$ 188.019,85	R\$ 184.701,52	R\$ 562.414,20		
6.1.1.2 - Outros profissionais de saúde	R\$ 2.700,51	R\$ 2.700,51	R\$ 2.376,15	R\$ 7.777,17		
6.1.2 - Pessoa Física	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -		
6.1.3 - Cooperativas	R\$ 246.286,35	R\$ 217.931,01	R\$ 229.535,87	R\$ 693.753,23		
6.2 - Assistência Odontológica	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -		
6.3.2 - Pessoa Física	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -		
DESPESA (ITEM 6)	R\$ 438.679,69	R\$ 408.651,37	R\$ 416.613,54	R\$ 1.263.944,60		
TOTAL (ITEM 1+ ITEM 6)	6.047.750,32	5.920.437,11	6.641.761,65	18.609.949,09		
Percentual (RH/Repasse)	56,25%	55,07%	61,78%	57,70%		

Fonte: Prestações de contas mensais apresentadas pela OSS, sujeito a alterações.

Fonte: Processo SEI nº 2300000999.000164/2021-52 Anexo SEI GOVPE 18061354 – HMV-1º Trimestre 2021 (20587690).

HOSPITAL MESTRE VITALINO - CUSTEIO				
COMPETÊNCIA	ABR/2021	MAI/2021	JUN/2021	2º TRI/2021
Receita	R\$ 10.815.078,98	R\$ 10.838.304,25	R\$ 10.843.507,87	R\$ 32.494.888,90
Total de despesas operacionais antes das provisões	R\$ 9.838.885,34	R\$ 8.908.247,76	R\$ 11.952.144,48	R\$ 30.499.077,58
Resultado (DÉFICIT/SUPERÁVIT) antes das provisões	R\$ 1.176.391,64	R\$ 1.928.056,49	R\$ (1.108.638,61)	R\$ 1.995.811,32
Saldo de provisões do mês	R\$ 804.078,10	R\$ 850.429,99	R\$ (1.861.344,63)	R\$ (206.838,55)
Total de despesas operacionais após as provisões	R\$ 10.442.761,44	R\$ 9.758.677,74	R\$ 10.090.799,85	R\$ 30.292.239,03
Resultado (DÉFICIT/SUPERÁVIT) após as provisões	R\$ 372.315,54	R\$ 1.077.626,51	R\$ 752.707,82	R\$ 2.202.649,87
REPASSE	R\$ 10.751.237,14	R\$ 10.751.237,14	R\$ 10.751.237,14	R\$ 32.253.711,42
DESPESA (ITEM 1)	R\$ 5.627.487,26	R\$ 5.803.105,79	R\$ 8.535.244,27	R\$ 19.965.837,32
6.1.1.1 - Médicos	R\$ 248.469,34	R\$ 179.249,61	R\$ 174.071,31	R\$ 599.790,26
6.1.1.2 - Outros profissionais de saúde	R\$ 3.500,00	R\$ 2.376,15	R\$ 2.307,79	R\$ 8.183,94
6.1.2 - Pessoa Física	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
6.1.3 - Cooperativas	R\$ 342.300,00	R\$ 226.684,50	R\$ 221.547,53	R\$ 790.532,03
6.2 - Assistência Odontológica	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
6.3.2 - Pessoa Física	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
DESPESA (ITEM 6)	R\$ 592.289,34	R\$ 408.310,26	R\$ 397.926,63	R\$ 1.398.506,23
TOTAL (ITEM 1+ ITEM 6)	6.219.756,60	6.211.416,05	8.933.170,90	21.364.343,55
Percentual (RH/Repasse)	67,86%	67,77%	83,08%	66,24%

Fonte: Prestações de contas mensais apresentadas pela OSS, sujeito a alterações.

Fonte: Processo SEI nº 230000999.000164/2021-52 Anexo SEI GOVPE 19932761 – HMV-2º Trimestre 2021 (20587962).

8.2 Hospital Mestre Vitalino Pereira dos Santos – Hospital de Campanha

As informações financeiras do Contrato de Gestão nº 001/2015 realizada nos 1º trimestre e 2º trimestres de 2021, foram encaminhadas através da Informação nº 18/2021/SES – SFPC e 80/2021/SES – SFPC, respectivamente, em anexo ao SEI nº 230000999.000164/2021-52.

Conforme informações presentes no Informativo citado, a despesa da Unidade referente a Recursos Humanos apresentou os percentuais de 52,35% (janeiro), 54,24% (fevereiro), 53,24% (março), 55,90% (abril), 60,80% (maio) e 91,38% (junho), perfazendo no 1º trimestre de 2021 o percentual de 53,27% e no 2º trimestre de 2021 69,36%, conforme demonstrado abaixo:

HOSPITAL MESTRE VITALINO - CAMPANHA				
COMPETÊNCIA	JAN/21	FEV/21	MAR/21	1º TRI/2021
Receita	R\$ 3.465.270,95	R\$ 3.461.230,62	R\$ 3.465.012,92	R\$ 10.391.514,49
Total de despesas operacionais antes das provisões	R\$ 2.877.149,05	R\$ 2.746.784,33	R\$ 3.143.664,64	R\$ 8.766.598,03
Resultado (DÉFICIT/SUPERÁVIT) antes das provisões	R\$ 588.121,90	R\$ 716.446,29	R\$ 321.348,28	R\$ 1.624.916,46
Saldo de provisões do mês	R\$ 467.158,66	R\$ 556.868,53	R\$ 638.490,25	R\$ 1.562.517,44
Total de despesas operacionais após as provisões	R\$ 3.344.307,70	R\$ 3.302.652,86	R\$ 3.682.154,89	R\$ 10.329.115,46
Resultado (DÉFICIT/SUPERÁVIT) após as provisões	R\$ 120.963,25	R\$ 158.577,76	R\$ (217.141,97)	R\$ 62.399,03
REPASSE	R\$ 3.459.196,26	R\$ 3.459.196,26	R\$ 3.459.196,26	R\$ 10.377.588,78
DESPESA (ITEM 1)	R\$ 1.745.322,19	R\$ 1.810.603,90	R\$ 1.776.088,77	R\$ 5.332.014,87
6.1.1.1 - Médicos	R\$ 65.500,00	R\$ 65.500,00	R\$ 65.500,00	R\$ 196.500,00
6.1.1.2 - Outros profissionais de saúde	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
6.1.2 - Pessoa Física	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
6.1.3 - Cooperativas	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
6.2 - Assistência Odontológica	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
6.3.2 - Pessoa Física	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
DESPESA (ITEM 6)	R\$ 65.500,00	R\$ 65.500,00	R\$ 65.500,00	R\$ 196.500,00
TOTAL (ITEM 1+ ITEM 6)	1.810.822,19	1.876.103,90	1.841.588,77	5.528.514,87
Percentual (RH/Repasse)	52,35%	54,24%	53,24%	53,27%

Fonte: Prestações de contas mensais apresentadas pela OSS, sujeito a alterações.

Fonte: Processo SEI nº 230000999.000164/2021-52 Anexo SEI GOVPE 18061627 – HMV – Campanha - 1º Trimestre 2021 (20587658).

HOSPITAL MESTRE VITALINO - CAMPANHA				
COMPETÊNCIA	ABR/2021	MAI/2021	JUN/2021	2º TRI/2021
Receita	R\$ 3.467.189,72	R\$ 3.472.657,64	R\$ 3.474.969,75	R\$ 10.414.977,11
Total de despesas operacionais antes das provisões	R\$ 3.330.662,78	R\$ 3.626.511,22	R\$ 5.650.854,33	R\$ 12.608.028,33
Resultado (DÉFICIT/SUPERÁVIT) antes das provisões	R\$ 136.496,94	R\$ (153.653,58)	R\$ (2.175.894,58)	R\$ (2.193.051,22)
Saldo de provisões do mês	R\$ 426.626,65	R\$ 204.635,56	R\$ (85.917,69)	R\$ 545.144,52
Total de despesas operacionais após as provisões	R\$ 3.757.189,43	R\$ 3.831.046,78	R\$ 5.664.936,64	R\$ 13.153.172,85
Resultado (DÉFICIT/SUPERÁVIT) após as provisões	R\$ (290.029,71)	R\$ (358.189,14)	R\$ (2.089.976,89)	R\$ (2.738.195,74)
REPASSE	R\$ 3.459.196,26	R\$ 3.459.196,26	R\$ 3.459.196,26	R\$ 10.377.588,78
DESPESA (ITEM 1)	R\$ 1.868.290,81	R\$ 2.037.860,57	R\$ 3.049.984,07	R\$ 6.956.135,45
6.1.1.1 - Médicos	R\$ 65.600,00	R\$ 65.600,00	R\$ 111.000,00	R\$ 242.000,00
6.1.1.2 - Outros profissionais de saúde	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
6.1.2 - Pessoa Física	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
6.1.3 - Cooperativas	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
6.2 - Assistência Odontológica	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
6.3.2 - Pessoa Física	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
DESPESA (ITEM 6)	R\$ 65.500,00	R\$ 65.500,00	R\$ 111.000,00	R\$ 242.000,00
TOTAL (ITEM 1+ ITEM 6)	1.933.790,81	2.103.360,57	3.160.984,07	7.198.135,45
Percentual (RH/Repasse)	55,90%	60,80%	91,38%	69,36%

Fonte: Prestações de contas mensais apresentadas pela OSS, sujeito a alterações.

Fonte: Processo SEI nº 230000999.000164/2021-52 Anexo SEI GOVPE 19933185 – HMV – Campanha -2º Trimestre 2021 (20587970).

8.3 Hospital Mestre Vitalino Pereira dos Santos - COVID

As informações financeiras do Contrato de Gestão nº 001/2015 realizada no 2º trimestre, foi encaminhada através da Informação Nº 81/2021/SES – SFPC em anexo ao SEI nº 230000999.000164/2021-52.

Conforme informações presentes no Informativo citado, a despesa da Unidade referente a Recursos Humanos apresentou os percentuais de 108,23% (abril), 58,62% (maio) e 71,67% (junho), perfazendo no 2º trimestre de 2021 o percentual de 73,61%, conforme demonstrado abaixo:

HOSPITAL MESTRE VITALINO - COVID				
COMPETÊNCIA	ABR/2021	MAI/2021	JUN/2021	2º TRI/2021
Receita	R\$ 1.148.972,66	R\$ 2.349.324,91	R\$ 2.349.324,91	R\$ 5.847.622,48
Total de despesas operacionais antes das provisões	R\$ 2.140.030,82	R\$ 2.718.658,98	R\$ 2.914.335,55	R\$ 7.773.025,35
Resultado (DÉFICIT/SUPERÁVIT) antes das provisões	R\$ (991.058,16)	R\$ (369.334,07)	R\$ (565.010,64)	R\$ (1.925.402,87)
Saldo de provisões do mês	R\$ 224.661,88	R\$ 65.524,80	R\$ (185.463,64)	R\$ 104.723,04
Total de despesas operacionais após as provisões	R\$ 2.304.092,70	R\$ 2.784.183,78	R\$ 2.728.871,91	R\$ 7.877.748,39
Resultado (DÉFICIT/SUPERÁVIT) após as provisões	R\$ (1.215.720,04)	R\$ (434.858,87)	R\$ (379.547,00)	R\$ (2.030.125,91)
REPASSE	R\$ 1.148.972,66	R\$ 2.349.324,91	R\$ 2.349.324,91	R\$ 5.847.622,48
DESPESA (ITEM 1)	R\$ 1.066.494,51	R\$ 1.201.296,13	R\$ 1.496.681,07	R\$ 3.764.471,71
6.1.1.1 - Médicos	R\$ 60.011,48	R\$ 67.485,75	R\$ 71.491,78	R\$ 204.989,01
6.1.1.2 - Outros profissionais de saúde	R\$ 1.123,85	R\$ 1.123,85	R\$ 1.192,21	R\$ 3.439,91
6.1.2 - Pessoa Física	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
6.1.3 - Cooperativas	R\$ 109.912,75	R\$ 107.215,50	R\$ 114.452,47	R\$ 331.580,72
6.2 - Assistência Odontológica	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
6.3.2 - Pessoa Física	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
DESPESA (ITEM 6)	R\$ 177.048,08	R\$ 175.825,10	R\$ 187.136,46	R\$ 540.009,64
TOTAL (ITEM 1+ ITEM 6)	1.243.542,59	1.377.121,23	1.683.817,53	4.304.481,35
Percentual (RH/Repasse)	108,23%	58,62%	71,67%	73,61%

Fonte: Prestações de contas mensais apresentadas pela OSS, sujeito a alterações.

Fonte: Processo SEI nº 230000999.000164/2021-52 Anexo SEI GOVPE 19932761 – HMV – Covid -2º Trimestre 2021 (20587962).

9. CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Após análise e apreciação do material enviado pela **Comissão Técnica de Acompanhamento Interno – CTAI**, esta Comissão entende se fazerem necessárias as seguintes recomendações, à citada Diretoria, referentes à execução do **Contrato de Gestão nº 001/2015 – Hospital Mestre Vitalino**:

1 – Por observar o atingimento da meta bem acima dos 100% no indicador de produção Atendimento Ambulatorial Não Médico por vários trimestres consecutivos, esta Comissão recomenda que se faça um estudo para possível repactuação de metas neste quesito;

2 – Com relação ao indicador de produção procedimentos de hemodinâmica esta Comissão Mista não identificou os dados no site sgss.saude.pe.gov.br (Sistema de Gestão) para realizar nossa análise de forma satisfatória. Diante do exposto solicitamos esclarecimentos;

3 – Após análise do Relatório de Qualidade referente ao mês de maio/21 no Sistema de Gestão observa-se ausência das pesquisas de satisfação ambulatoriais, esta Comissão solicita esclarecimentos, apesar de o atingimento da meta ser o envio das planilhas consolidadas até o 20º dia útil do mês subsequente;

4 – No item apontamento de descontos no Parecer CTAI observamos que no quadro dos cálculos não foram aplicados os percentuais conforme preconiza o Anexo Técnico II do 10º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2015, Esta Comissão solicita retificação dos valores, como também solicita esclarecimentos quanto ao apontamento de descontos serem realizado trimestralmente no Parecer CTAI, salientando que em determinados meses de acordo com a meta alcançada, há um percentual a ser descontado, e assim unificando um valor corre o risco de haver prejuízo em uma das partes do contrato, como ocorreu nesta Unidade. Diante do exposto, segue abaixo a tabela elaborada por essa Comissão com os descontos aplicados conforme os percentuais de não atingimento das metas e sendo realizados mensalmente:

Repasse Variável – HOSPITAL MESTRE VITALINO 2º Trimestre/2021			
INDICADORES DE PRODUÇÃO (20%)			R\$ 2.150.247,43
Atendimento Urgência/Emergência(20%)			R\$ 430.049,49
Meses	Realizado	%Desconto	Descontos Apontados
Abril	83,00%	10,00%	R\$ 43.004,95
Maior	75,33%	10,00%	R\$ 43.004,95
Junho	82,93%	10,00%	R\$ 43.004,95
Total			R\$ 129.014,85
Atendimentos Ambulatoriais Médicos Peso 5%			R\$ 107.512,37
Meses	Realizado	%Desconto	Descontos Apontados
Abril	67,11%	30,00%	R\$ 32.253,71
Maior	72,89%	10,00%	R\$ 10.751,24
Junho	74,53%	10,00%	R\$ 10.751,24
Total			R\$ 53.756,19
TOTAL DOS DESCONTOS APONTADOS			R\$ 182.771,03

Fonte: Sistema de Gestão e Anexo Técnico II do 10º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2015.

5 - Esta Comissão Mista solicita esclarecimentos pela ausência de informações quanto aos atendimentos dispensados aos pacientes acometidos pela Covid-19, haja vista os repasses efetuados de acordo com os 11º e 12º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão;

6 – No item **3.DA IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO, DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL E UNIDADE DE SAÚDE** - Prorrogação Contratual o Parecer CTAI nº 213/2021 refere-se a um Contrato de Gestão nº 006/2010 que não condiz com o Hospital Mestre Vitalino (Contrato de Gestão 001/2015). Esta Comissão solicita retificação da informação;

7– Com relação as Considerações sobre o Parecer Conclusivo da Comissão Mista de Avaliação – CMA do 1º trimestre/2021 o CTAI informa que seguirão no Parecer da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno – CTAI referente ao 3º trimestre/2021;

8 - Esta Comissão solicita atualização do Cronograma de Implantação de Serviços do Hospital Mestre Vitalino, onde o último se encontra no Anexo Técnico I do 7º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão, porém já houve implantação de outros serviços, como também, ainda falta implantação de demais de acordo com a Proposta de Trabalho.

CONCLUSÃO

Com base nas informações apresentadas no Parecer CTAI nº 213/2021, Sistema de Gestão (sgss.saude.pe.gov.br) e de acordo com o Contrato de Gestão nº 001/2015 e seus Termos Aditivos, esta Comissão conclui que a Unidade ora analisada fez cumprimento das obrigações contratuais no 2º trimestre/2021, exceto nos Indicadores de Produção Atendimentos à Urgência, Atendimento Ambulatorial Médico, Realização de Cirurgias (não valorado) e Procedimentos Hemodinâmicos (não valorado) em todos os meses do trimestre analisado, conforme relato acima. Apesar disso, o Hospital Mestre Vitalino Pereira dos Santos vem cumprindo sua principal função, que é atender os usuários do Sistema Único de Saúde que procuram o serviço, com eficiência e qualidade, em concordância com os termos do inciso IV, do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, alterado pela Lei Estadual nº 16.771/2019.

É o Parecer.

Salvo Melhor Juízo.

Recife, 04 de fevereiro de 2022.

BRUNA RAMOS PAES BARRETO

Matrícula 434.732-2/SES

Revisora

DANIEL MARQUES RAMOS CARNEIRO

Matrícula 324.268-4/SEPLAG

Revisor

KEOLA NASCIMENTO DE FRANÇA

Matrícula 434.139-2/SES

Revisora

MANOEL CAETANO CYSNEIROS DE ALBUQUERQUE NETO

Matrícula 406.111-0/SAD

Revisor

PATRÍCIA MARIA SANTOS ANDRADE

Matrícula 389.822-9/SES

Relatora



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Maria Santos Andrade**, em 04/02/2022, às 11:08, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Keola Nascimento de França**, em 04/02/2022, às 13:30, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Ramos Paes Barreto**, em 04/02/2022, às 13:30, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Caetano Cysneiros de Albuquerque Neto**, em 04/02/2022, às 13:40, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Marques Ramos Carneiro**, em 04/02/2022, às 13:56, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **21065976** e o código CRC **4E78FC7F**.

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO

Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, - Bairro Bongi, Recife/PE - CEP 50751-530, Telefone: